

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE
5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E EXPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO
6. ESTIMATIVAS DE PREÇO
7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO
8. JUSTIFICATIVA DE PARCELAMENTO OU NÃO
9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS
11. MODALIDADE ESCOLHIDA: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS
13. IMPACTOS AMBIENTAIS
14. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE OU NÃO
15. ANEXO I – MAPA DE RISCO

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias Municipais de Educação dos municípios consorciados ao CODAMMA, mediante futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da rede pública municipal de ensino.

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas das Secretarias

Municipais de Educação dos municípios consorciados ao CODAMMA, mediante futura e eventual aquisição de materiais escolares destinados ao desenvolvimento das atividades pedagógicas da rede pública municipal de ensino.

Os materiais escolares constituem insumos essenciais ao processo de ensino-aprendizagem, sendo indispensáveis para assegurar condições adequadas ao desenvolvimento das práticas pedagógicas, promoção da inclusão educacional, fortalecimento da permanência escolar e melhoria da qualidade da educação pública ofertada aos estudantes da educação básica.

A contratação compartilhada, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostra-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, operacional e econômico, considerando a possibilidade de ganho de escala, padronização dos itens, ampliação da competitividade, racionalização dos procedimentos administrativos e otimização da aplicação dos recursos públicos pelos municípios consorciados.

O interesse público envolvido na contratação caracteriza-se pela necessidade de assegurar a continuidade e eficiência dos serviços públicos educacionais, garantindo aos alunos e profissionais da educação acesso adequado aos materiais necessários ao desempenho das atividades escolares, em observância aos princípios constitucionais da eficiência, economicidade, planejamento e supremacia do interesse público.

Além disso, a adoção do procedimento licitatório compartilhado pelo consórcio público fortalece a cooperação interfederativa entre os municípios consorciados, promovendo maior eficiência administrativa, redução de custos operacionais e melhoria da gestão pública das aquisições governamentais, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento administrativo e às diretrizes institucionais dos municípios consorciados ao CODAMMA, estando compatível com as ações voltadas à manutenção e desenvolvimento das atividades educacionais da rede pública municipal de ensino.

A aquisição de materiais escolares possui natureza continuada e recorrente, sendo indispensável ao adequado funcionamento das unidades escolares municipais e à execução das políticas públicas educacionais desenvolvidas pelas Secretarias

Municipais de Educação dos entes consorciados.

A demanda encontra previsão nos instrumentos de planejamento da Administração Pública, especialmente no Plano de Contratações Anual – PCA, quando formalmente elaborado pelos municípios participantes, em consonância com:

- o Plano Plurianual – PPA;
- a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;
- a Lei Orçamentária Anual – LOA;
- os planejamentos estratégicos das Secretarias Municipais de Educação;
- os programas de manutenção e desenvolvimento do ensino.

A contratação pretendida guarda plena compatibilidade com os objetivos institucionais da Administração Pública, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos educacionais, o adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Além disso, a realização de procedimento licitatório compartilhado, por meio do Sistema de Registro de Preços, demonstra alinhamento com as diretrizes de governança, planejamento, economicidade e racionalização das contratações públicas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, promovendo maior eficiência administrativa, ganho de escala e otimização dos processos de aquisição no âmbito dos municípios consorciados.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no fornecimento de materiais escolares, destinada ao atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CODAMMA, deverá observar os requisitos mínimos necessários à adequada execução do objeto, nos termos do art. 18, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar o fornecimento de materiais escolares com padrões mínimos de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, compatíveis com as necessidades da rede pública municipal de ensino e com as especificações técnicas usuais de mercado.

Constituem requisitos essenciais da contratação:

a) Requisitos Técnicos dos Produtos

Os materiais escolares deverão:

- Possuir padrões mínimos de qualidade e desempenho;
- Atender às especificações técnicas usuais de mercado;
- Observar as normas técnicas aplicáveis da ABNT, INMETRO e demais regulamentações pertinentes;
- Ser novos, sem uso e em perfeitas condições de utilização;
- Apresentar acondicionamento adequado, de forma a garantir integridade e conservação durante transporte e armazenamento;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação, quando aplicável.
- **Da apresentação de amostras, laudos técnicos e documentos comprobatórios, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme procedimento previsto em tópico específico do termo de referência e do edital.**

Considerando que os materiais escolares serão destinados ao uso por alunos da rede pública municipal de ensino, inclusive crianças, mostra-se tecnicamente necessária a previsão de apresentação de amostras, laudos técnicos, certificados, fichas técnicas e/ou demais documentos comprobatórios, quando expressamente exigidos na descrição de cada item.

A exigência tem por finalidade permitir à Administração verificar a conformidade dos produtos ofertados com as especificações mínimas estabelecidas, especialmente quanto à qualidade, segurança, resistência, composição, atoxicidade, ausência de substâncias nocivas, certificações compulsórias, desempenho e demais requisitos técnicos aplicáveis.

Os laudos técnicos deverão ser exigidos somente para os itens cuja descrição técnica expressamente prevista no Termo de Referência os preveja, devendo guardar pertinência direta com o produto ofertado, sua marca, modelo, referência, composição ou demais características técnicas exigidas, bem como com a norma técnica indicada no respectivo descritivo.

Os laudos deverão ser emitidos por laboratório acreditado pela CGCRE (Coordenação Geral de Acreditação) do Inmetro ou por entidade técnica competente, quando assim

previsto no descritivo do item, devendo conter, no mínimo, identificação do produto ensaiado, identificação do fabricante, marca, modelo ou referência, metodologia ou norma técnica utilizada, resultado obtido e conclusão quanto à conformidade.

As amostras deverão estar devidamente identificadas com razão social da licitante, número do processo licitatório, número do pregão, item correspondente, marca, modelo ou referência do produto ofertado.

As amostras deverão corresponder exatamente aos produtos indicados na proposta comercial, sendo vedada a substituição por produto diverso, de qualidade inferior ou em desconformidade com as especificações exigidas.

A análise das amostras será realizada por comissão técnica designada pela Administração, podendo contar com o apoio da Secretaria Municipal de Educação dos municípios consorciados ou equipe técnica competente, observando-se, dentre outros, critérios de qualidade, resistência, durabilidade, conformidade com as especificações técnicas, acabamento, segurança do produto, ergonomia, funcionalidade, compatibilidade com as exigências pedagógicas e atendimento às normas da ABNT, Inmetro e demais regulamentações aplicáveis, quando exigidas.

Poderão ser realizados testes práticos e análises visuais dos materiais apresentados, inclusive quanto à gramatura, composição, acabamento, resistência e desempenho.

A ausência, insuficiência ou incompatibilidade dos laudos, certificados ou documentos comprobatórios exigidos, bem como o não envio da amostra no prazo estipulado ou sua apresentação em desconformidade com as exigências editalícias, poderá acarretar a não aceitação da proposta para o respectivo item, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando cabíveis.

As amostras aprovadas poderão ser retidas pela Administração, sem ônus, para fins de comparação durante o recebimento definitivo dos produtos. As despesas relativas ao envio, transporte, entrega e retirada das amostras correrão exclusivamente por conta da licitante.

b) Requisitos de Execução e Fornecimento

A contratada deverá:

- Realizar fornecimento parcelado, conforme demanda dos municípios participantes;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega definidos no Termo de Referência;
- Assegurar capacidade operacional e logística compatível com a abrangência territorial dos municípios consorciados;
- Substituir, às suas expensas, produtos entregues em desconformidade com as especificações exigidas;
- Manter regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e jurídica durante toda a execução contratual.

c) Requisitos de Habilitação

As empresas participantes deverão comprovar:

- Habilitação jurídica;
- Regularidade fiscal e trabalhista;
- Qualificação econômico-financeira;
- Qualificação técnica compatível com o objeto licitado, nos termos do edital e da legislação vigente.

A exigência de qualificação técnica deverá observar os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, restringindo-se às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto e aos quantitativos necessários para demonstrar a aptidão operacional da licitante, nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021.

Será admitido o somatório de quantitativos constantes de diferentes atestados e de diferentes modelos pertencentes à mesma categoria.

d) Requisitos de Sustentabilidade

Sempre que tecnicamente viável, deverão ser observados critérios de sustentabilidade, incluindo:

- Preferência por materiais recicláveis ou reutilizáveis;
- Redução de impactos ambientais;
- Utilização de embalagens adequadas;
- Observância às práticas sustentáveis de fabricação e comercialização.

e) Requisitos da Solução Administrativa

A contratação será processada por meio de licitação compartilhada, utilizando-se preferencialmente o Sistema de Registro de Preços, em razão:

- Da natureza estimativa da demanda;
- Da necessidade de contratações futuras e parceladas;
- Da busca por ganho de escala;
- Da padronização das aquisições;
- Da economicidade administrativa e financeira.

A solução adotada mostra-se adequada às necessidades dos municípios consorciados, garantindo eficiência na gestão pública e observância aos princípios previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em cumprimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, as estimativas das quantidades para a presente contratação foram elaboradas com base em levantamento técnico realizado junto aos municípios consorciados participantes, **em licitações anteriores** considerando as demandas formalmente encaminhadas no âmbito do **PROCEDIMENTO PÚBLICO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, destinado à futura e eventual contratação compartilhada de fornecimento de material escolar.

A definição dos quantitativos observou ainda as necessidades administrativas e educacionais apresentadas pelos municípios consorciados, considerando:

- o quantitativo de alunos matriculados na rede municipal de ensino dos municípios consorciados;
- o histórico de consumo de materiais escolares em exercícios anteriores;

- a previsão de crescimento da demanda escolar;
- a padronização dos kits e materiais pedagógicos;
- a necessidade de continuidade das atividades educacionais;
- a interdependência com outras contratações vinculadas ao calendário escolar e às políticas públicas de educação;
- a viabilidade operacional da contratação compartilhada em âmbito de consórcio.
- margem técnica de segurança para reposições e novos ingressos;
- projeções de crescimento da demanda escolar;
- necessidades específicas informadas pelas Secretarias Municipais de Educação;
- estudos próprios com a projeção para os anos letivos de 2027 e 2028 (incluso Professor).

A metodologia aplicada buscou assegurar compatibilidade entre os quantitativos estimados e as reais necessidades dos municípios consorciados, promovendo planejamento adequado da contratação e racionalização da aplicação dos recursos públicos.

A contratação compartilhada possibilita significativa economia de escala, especialmente em razão:

- da centralização do procedimento licitatório;
- da unificação das demandas dos municípios participantes;
- da ampliação do volume estimado da contratação;
- da padronização dos materiais escolares;
- da redução dos custos administrativos individuais;
- do aumento da competitividade entre fornecedores;
- da potencial obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública;
- da otimização logística e operacional da futura contratação.

Além disso, os quantitativos estimados possuem interdependência com outras contratações e ações administrativas correlatas, especialmente aquelas relacionadas ao transporte escolar, alimentação escolar, uniformes escolares, gestão pedagógica e

planejamento da rede municipal de ensino, permitindo integração das políticas públicas educacionais executadas pelos municípios consorciados.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados mostram-se adequados, suficientes e compatíveis com as necessidades administrativas e educacionais identificadas, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a legislação vigente.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DOS QUANTITATIVOS PROJETADOS PARA OS EXERCÍCIOS DE 2027 E 2028

A definição dos quantitativos estimados para atendimento dos Municípios Consorciados, no âmbito da Licitação Compartilhada destinada à aquisição de Material Escolar para os exercícios de 2027 e 2028, foi elaborada em observância aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade e razoabilidade previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 18, §1º, inciso IV, bem como às orientações e entendimentos consolidados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG. O TCE-MG tem reiteradamente destacado que, em licitações compartilhadas promovidas por consórcios públicos, os quantitativos devem ser fundamentados em estudos técnicos que demonstrem a demanda efetiva de cada ente participante, vedadas estimativas genéricas ou desprovidas de critérios objetivos.

Para a composição da projeção dos quantitativos de 2027 e 2028 foram considerados os seguintes critérios técnicos:

1. Histórico de consumo e aquisições realizadas pelos municípios consorciados nos exercícios anteriores;
2. Levantamento individualizado das intenções de participação dos municípios integrantes da contratação compartilhada;
3. Dados educacionais relativos ao número de matrículas da rede municipal de ensino, considerando educação infantil, ensino fundamental e demais modalidades eventualmente atendidas;
4. Crescimento vegetativo estimado da população escolar;

5. Possíveis adesões futuras de novos municípios consorciados ou ampliação da participação dos municípios atualmente integrantes;
6. Necessidade de manutenção de margem de segurança operacional para atendimento de demandas supervenientes durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
7. Perspectiva de ampliação de programas educacionais e distribuição de kits escolares aos estudantes da rede pública municipal.
8. Atendimento aos princípios do planejamento, da economicidade expressos no artigo 5º da Lei 14.133/2021.

A metodologia adotada buscou compatibilizar o histórico de utilização dos materiais com a expectativa de crescimento da demanda educacional dos municípios participantes, permitindo a obtenção de economia de escala sem incorrer em superdimensionamento dos quantitativos. Tal procedimento atende às recomendações do TCE-MG, segundo as quais as estimativas devem estar amparadas em memórias de cálculo, estudos de demanda e projeções futuras capazes de evidenciar a real necessidade administrativa dos entes consorciados.

Destaca-se que os quantitativos projetados para os exercícios de 2027 e 2028 possuem natureza estimativa, característica inerente ao Sistema de Registro de Preços, não gerando obrigação de contratação integral dos volumes registrados. Sua finalidade é assegurar a disponibilidade dos itens necessários ao atendimento das demandas dos municípios consorciados durante toda a vigência da contratação, garantindo eficiência administrativa, continuidade das ações educacionais e maior competitividade do certame em razão do ganho de escala proporcionado pela contratação compartilhada.

Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados para os exercícios de 2027 e 2028 encontram-se devidamente fundamentados em critérios técnicos objetivos, observando as necessidades específicas dos municípios participantes, o histórico de consumo, as projeções de demanda futura e as orientações dos órgãos de controle, evidenciando a adequação e a razoabilidade dos volumes previstos para a futura contratação.

JUSTIFICATIVA PARA RESERVA TÉCNICA DE 30% DOS QUANTITATIVOS

A previsão de reserva técnica correspondente ao percentual de 30% dos quantitativos estimados para aquisição de material escolar justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade, regularidade e eficiência do atendimento das demandas educacionais dos municípios consorciados participantes, considerando as particularidades operacionais da rede municipal de ensino e a dinâmica das matrículas escolares ao longo do exercício letivo.

A reserva técnica foi estabelecida com base em critérios administrativos e operacionais, visando assegurar margem de segurança suficiente para atendimento de situações supervenientes e imprevisíveis que possam impactar diretamente a demanda inicialmente estimada, especialmente:

- ingresso de novos alunos após o encerramento do período regular de matrículas;
- transferências escolares ocorridas durante o ano letivo;
- reposição de materiais danificados ou extraviados;
- atendimento de alunos em situação de vulnerabilidade social;
- expansão de turmas ou unidades escolares;
- adequações decorrentes de alterações no planejamento pedagógico;
- necessidade de complementação quantitativa durante a execução contratual;
- prevenção de desabastecimento da rede municipal de ensino.

A definição do percentual de 30% também considera o caráter compartilhado da contratação, realizada no âmbito do consorcio, em que os municípios participantes apresentam diferentes realidades administrativas, variações populacionais e oscilações na demanda educacional ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços.

Além disso, a reserva técnica busca garantir maior eficiência logística e operacional da contratação, evitando a necessidade de realização de procedimentos emergenciais, contratações complementares de pequeno vulto ou aquisições fragmentadas, situações que poderiam comprometer a economicidade, a padronização dos materiais escolares e a eficiência administrativa.

Importante destacar que a previsão da reserva técnica não implica obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados, constituindo mera expectativa de

consumo, nos termos do Sistema de Registro de Preços, sendo a utilização efetiva condicionada à necessidade administrativa devidamente comprovada durante a execução da ata.

O percentual estabelecido mostra-se razoável, proporcional e compatível com a natureza do objeto contratado, considerando o caráter compartilhado da contratação e a abrangência regional dos municípios participantes, evitando-se tanto quantitativos insuficientes quanto excessivos.

A adoção da reserva técnica encontra respaldo nos princípios do planejamento, continuidade do serviço público, eficiência, economicidade e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, mostrando-se medida necessária e proporcional para assegurar adequado atendimento às demandas educacionais dos municípios consorciados participantes.

FUNDAMENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E LEGAL

A adoção da reserva técnica encontra respaldo nos princípios e dispositivos da Lei nº 14.133/2021, em especial o Princípio do Planejamento art. 5º, que exige a antecipação de riscos e a adoção de medidas mitigadoras e Princípio da eficiência e da continuidade do serviço público.

Para facilitar o planejamento e a execução deste projeto, segue abaixo o quadro com as demandas de cada município:

Relação dos objetos:

QUANTITATIVOS COM PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS 2027 E 2028

QUANTITATIVOS COM PROJEÇÃO PARA OS EXERCÍCIOS 2027 E 2028											
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MUNICÍPIOS CONSORCIADOS					SANTA RITA DO IBITIPOCA	CODAMMA	RESERVA TÉCNICA 30%	QUANTIDADE TOTAL
			ANTÔNIO CARLOS	BARBACENA	CAPELA NOVA	CARANDAÍ					
1	AGENDA	UND	1200	5820	200	3500		140		3258	14.118
2	APONTADOR	UND	1600	15820	2000	3500		700		7086	30.706
3	APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 FUROS	UND	1600	15820	2000	400		0		5946	25.766
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (LOUSA)	UND			100			60	05	50	215
5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO	UND			100			60		48	208
6	BATERIA A23 ALCALINA 12V PARA CONTROLE REMOTO								20	06	26
7	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 M								15	5	20
8	BORRACHA	UND	1600	29240	0	3500		3000		11202	48.542
9	BORRACHA Nº 20	UND	1600	29240	2000	3500		5000		12402	53.742
10	CADERNO COM PAUTA	UND	1200	200	2000			10.000		4020	17.420
11	CADERNO BROCHURÃO	UND	1200	66000	2000	10.000		4000		24960	108.160
12	CADERNO CARTOGRAFIA	UND	1600	15.820	600	2200		700		6276	27.196
13	CADERNO BROCHURÃO	UND	500	7240	2000	1800		3000		4362	18.902
14	CADERNO BROCHURÃO	UND	500	66000	2000	10.000		1000		23.850	103.350
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 200 PÁGINAS	UND	1200	2400	400	2700		400		2130	9.230
16	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO								100	30	130
17	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - AZUL	UND	400	8800	2000	3400		1600	100	4890	21.190
18	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - PRETA	UND	400	5600	1000	3400		1000	100	3450	14.950
19	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - VERMELHA	UND	400	5600	1000	3400		1000	100	3450	14.950
20	CANETA HIDROCOR	UND	1200	5620	1000	1800		500		3036	13.156
21	CANETA HIDROCOR FORMATO JUMBO, TRIANGULAR	UND	1600		1000	1800		300		1410	6.110

22	CARTOLINA	UND	400	200	2000			600		960	4.160
23	CLIPES 2/0 CAIXA COM 500G	UND			200			20		66	286
24	CLIPES 6/0 CAIXA COM 500G	UND			200			20		66	286
25	CLIPES 8/0 CAIXA COM 500G	UND			200			20		66	286
26	COLA	UND	1600	4960	1000	3200		700	05	3440	14.905
27	COLA BRANCA – BASTÃO	UND				700				210	910
28	COLA COLORIDA	UND	500	200	400			200		390	1690
29	COLA GLITTER	UND			400			200		180	780
30	COMPASSO COM LÁPIS	UND	840	200	0			200		372	1612
31	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	UND	1200	6600	2000			300		3030	13.130
32	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO	UND			200	700		200		330	1430
33	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 100 M								30	09	39
34	FITA CREPE BRANCA USO GERAL 48 MM X 50								30	09	39
35	PLACA DE EVA	UND	400	200	2000	50		600		975	4.225
36	PLACA DE EVA	UND	400	200	2000	50		600		975	4.225
37	EXTRATOR DE GRAMPOS METÁLICOS	UND			160			140		90	390
38	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND			1000			140		342	1.482
39	FITA CORRETIVA	UND			1000	1700		0		810	3.510
40	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	1600	200	2000	1000		360		1548	6.708
41	GIZ DE CERA 15 CORES	UND			200			200		120	520
42	GIZ DE CERA 6 CORES	UND	500	2200	2000	50		0		1425	6.175
43	LÁPIS 12 CORES	UND	1200	9800	2000			700		4110	17.810

44	LÁPIS 24 CORES	UND	1600	200	1000	2800		700		1890	8.190
45	LÁPIS DE COR TRIANGULAR	UND	500	4960	400	400		300		1968	8.528
46	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER	UND	500	14480	400	800		2000		5454	23.634
47	LÁPIS GRAFITE Nº 02	UND	1600	41.600	4000	6300		10.000	30	19.059	82.589
48	LIVRO DE PLÁSTICO INFANTIL	UND	500	200	200			0		270	1170
49	LIVRO CAPA DURA	UND	500	3.620	400			200		1416	6136
50	CAPA DURA LAMINADA OU BROCHURA DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	500	3.620	200			200		1353	5.873
51	LIVRO INFANTIL	UND	840	600	200			400		612	2652
52	LIVRO DE PANO INFANTIL	UND	500	60	0			0		168	728
53	MARCA-TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE	UND			600	3100		300	150	1245	5.395
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	UND	600	2.400	0			400		1020	4.420
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETA	UND	600	2.400	0			400		1020	4.420
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	UND	600	1.200	0			400		660	2.860
57	MASSA DE MODELAR	UND	500	5.560	2000	450		100		2583	11.193
58	PAPEL EM FORMATO A4	UND	400	200	2000			1000	50	1095	4.745
59	PAPEL CREPOM	UND	400	200	400			600		480	2.080
60	PAPEL DE SEDA	UND	400	200	0			200		240	1040
61	KIT GEOMÉTRICO	UND			0			120		36	156
62	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO	UND	1200	200	1000	2900		700		1800	7.800
63	MALETA ESCOLAR	UND	800	3.620	400	1050		400		1881	8.151
64	PILHA ALCALINA TIPO AA	UND			100			120	20	36	156
65	PILHA ALCALINA TIPO AAA	UND			100			120	20	36	156

66	PINCEL CHATO Nº 02	UND			200		100		90	390
67	PINCEL CHATO Nº 04	UND			200		100		90	390
68	PINCEL CHATO Nº 06	UND			200	1050	100		405	1755
69	PINCEL CHATO Nº 08	UND	500	200	200		100		300	1300
70	PINCEL CHATO Nº 10	UND			200		100		90	390
71	PINCEL CHATO Nº 12	UND	500	200	200		100		300	1300
72	BLOCO DE NOTAS 76X76MM	UND			0	1700	600		690	2990
73	BLOCO DE NOTAS 38X50MM	UND			0	1700	600		690	2990
74	TINTA GUACHE	UND			1200		400		480	2080
75	TINTA GUACHE	UND	800	2.140	200	1050	100		1287	5577
76	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO							10	3	13
77	RÉGUA DE 30 CM	UND	1600	12.200	1000		700	10	4653	20.163
78	RÉGUA 30CM COM FORMAS GEOMÉTRICAS	UND	1200		200	2900	500		1440	6240
79	TESOURA ESCOLAR	UND	1600	15.820	1000	2800	700		6576	28.496
80	TESOURA DE USO GERAL	UND			60		100	10	51	221
81	JOGO EDUCATIVO TIPO FLASH CARDS				40		500		162	700
82	COPO INFANTIL COM BICO DOSADOR 245ML	UND		200	0		0		60	260
83	COPO DE TREINAMENTO INFANTIL	UND		860	0	450	0		393	1703
84	MAMADEIRA 240ML	UND		260	0		0		78	338
85	SQUEEZE ESCOLAR 300ML	UND	500	11.560	0		700		3828	16588
86	SQUEEZE ESCOLAR 500ML	UND	1600	200	0		200		600	2600
87	AVENTAL INFANTIL CONFECCIONADO	UND	500	5.820	400		160		2064	8944

88	ESTOJ	UND	1600	17.160	1000	3250		700		7113	30823
89	MANTA DE BEBÊ	UND		260	0	50		0		93	403
90	MOCHILA DE ALUNO, TAMANHO G	UND	840	200	2900			500		1332	5772
91	MOCHILA DE ALUNO, TAMANHO P	UND	800	15.620	1050			160		5289	22919
92	TOALHA DE MÃO	UND		11.640	0	1050		0		3807	16497

As estimativas apresentadas refletem de forma adequada as necessidades dos municípios consorciados, estando fundamentadas em dados concretos e critérios técnicos, garantindo segurança na contratação e aderência aos princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E EXPOSIÇÃO DA SOLUÇÃO

Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento de mercado com a finalidade de identificar as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade administrativa relacionada à futura e eventual contratação compartilhada para fornecimento de material escolar aos municípios consorciados participantes.

O levantamento consistiu na análise técnica e econômica das soluções disponíveis no mercado, considerando critérios de vantajosidade, eficiência administrativa, viabilidade operacional, padronização dos materiais, logística de distribuição, competitividade do certame e economicidade da contratação.

Foram avaliadas as seguintes alternativas:

a) Aquisição individualizada pelos municípios consorciados

A possibilidade de cada município realizar procedimento licitatório próprio para aquisição de material escolar foi considerada tecnicamente viável. Contudo, a alternativa demonstrou limitações relevantes sob os aspectos econômico e operacional, especialmente:

- menor ganho de escala;
- redução da competitividade em municípios de pequeno porte;
- aumento dos custos administrativos com realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- possibilidade de aquisição de materiais com especificações divergentes;
- maior dificuldade de padronização;
- aumento do custo logístico individualizado;
- maior risco de fracasso ou descontinuidade contratual.

Além disso, verificou-se que procedimentos isolados tendem a reduzir o poder de negociação da Administração Pública perante o mercado fornecedor.

b) Contratação compartilhada mediante Sistema de Registro de Preços

A contratação compartilhada por meio de Sistema de Registro de Preços mostrou-se a solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, considerando:

- unificação das demandas dos municípios consorciados;
- ampliação da escala da contratação;
- maior competitividade entre fornecedores;
- potencial redução dos preços unitários;
- padronização dos materiais escolares;
- racionalização administrativa;
- otimização da gestão contratual;
- redução de custos operacionais;
- maior eficiência logística de fornecimento;
- flexibilidade de contratação conforme a necessidade de cada ente participante.

O modelo consorciado também favorece o fortalecimento institucional dos municípios participantes, especialmente daqueles de menor porte, possibilitando melhores condições comerciais e maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais.

c) Adesão a atas de registro de preços de outros órgãos (“carona”)

Também foi analisada a possibilidade de adesão a atas de registro de preços vigentes de outros órgãos públicos. Entretanto, a alternativa apresentou limitações relevantes, tais

como:

- ausência de garantia de disponibilidade quantitativa suficiente;
- incompatibilidade entre os itens registrados e as necessidades específicas dos municípios consorciados;
- limitação quanto à padronização pretendida;
- dependência de autorização do órgão gerenciador e do fornecedor;
- possibilidade de preços incompatíveis com a realidade regional;
- limitação operacional para atendimento simultâneo dos municípios participantes.

d) Aquisição direta de pequenos quantitativos

A hipótese de aquisições diretas e fragmentadas para atendimento individual das demandas escolares foi considerada inadequada, tendo em vista:

- perda de economia de escala;
- aumento dos custos administrativos;
- fragmentação das aquisições;
- dificuldade de padronização dos materiais;
- potencial elevação dos preços unitários;
- maior complexidade de controle e fiscalização contratual.

Após análise comparativa das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação compartilhada mediante Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, especialmente em razão:

- da economicidade decorrente do ganho de escala;
- da padronização dos materiais escolares;
- da ampliação da competitividade do certame;
- da racionalização dos procedimentos administrativos;
- da eficiência logística e operacional;
- da melhoria do planejamento das aquisições públicas;
- da redução de custos administrativos e operacionais;
- da possibilidade de atendimento das demandas variáveis dos municípios consorciados.

O levantamento de mercado foi realizado mediante:

- consultas a contratações similares realizadas por outros órgãos públicos;
- análise de atas de registro de preços vigentes;
- pesquisas junto a fornecedores do segmento;
- consultas a portais e bancos públicos de preços;
- levantamento de soluções disponíveis no mercado;
- análise técnica das demandas encaminhadas pelos municípios consorciados;
- avaliação de práticas adotadas em contratações similares.
-

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida se mostra técnica e economicamente adequada ao atendimento das necessidades administrativas identificadas, observando os princípios da eficiência, planejamento, economicidade, competitividade e interesse público previstos na legislação vigente.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa do valor da presente contratação foi elaborada mediante levantamento de mercado e pesquisa de preços realizada em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e vantajosidade para a Administração Pública.

A composição do valor estimado da contratação considerou os quantitativos previamente definidos no tópico 4 do presente Estudo Técnico Preliminar, elaborados com base nas demandas.

A pesquisa de preços foi realizada observando parâmetros admitidos pela legislação vigente e pelas boas práticas administrativas, utilizando-se, sempre que possível, de forma combinada:

- contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas;
- atas de registro de preços vigentes;
- bancos e painéis públicos de preços;
- consultas diretas a fornecedores do ramo;
- sítios eletrônicos especializados;
- histórico de contratações anteriores;
- pesquisa mercadológica regional.

Os preços unitários referenciais foram consolidados a partir da análise crítica das cotações

válidas obtidas, observando-se:

- compatibilidade entre os objetos pesquisados;
- especificações técnicas dos materiais;
- quantitativos estimados;
- condições logísticas de fornecimento;
- variações regionais de mercado;
- critérios de aceitabilidade e exequibilidade.

As memórias de cálculo utilizadas para formação do valor estimado consideraram:

- quantitativos estimados por item;
- preços unitários referenciais;
- média, mediana ou metodologia estatística adotada para tratamento dos preços coletados;
- reserva técnica prevista;
- projeções de consumo decorrentes da demanda educacional dos municípios consorciados.

Os documentos que servem de suporte à estimativa de preços integram os autos do processo administrativo correspondente, incluindo:

- mapas comparativos de preços;
- relatórios de pesquisa mercadológica;
- cotações obtidas junto a fornecedores;
- atas de registro de preços consultadas;
- comprovantes de consultas em bancos públicos de preços;
- documentos técnicos preparatórios da contratação.
-

JUSTIFICA DA PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES.

Em atendimento ao disposto no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração Pública realizou pesquisa direta com fornecedores do ramo pertinente ao objeto pretendido, mediante solicitação formal de cotação de preços.

A escolha das empresas consultadas observou critérios objetivos relacionados à compatibilidade do objeto social com o objeto da futura contratação, à atuação no segmento correspondente, à capacidade potencial de fornecimento e à experiência mercadológica compatível com a demanda administrativa, buscando assegurar maior confiabilidade e

aderência aos valores praticados no mercado.

Foram encaminhadas solicitações formais de cotação para, no mínimo, 03 (três) fornecedores distintos, visando garantir ampla pesquisa mercadológica, observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, bem como a obtenção de parâmetros adequados para composição do preço estimado da contratação.

Registra-se, ainda, que os orçamentos obtidos possuem data compatível com a realidade mercadológica atual, não ultrapassando o prazo máximo de 06 (seis) meses anteriores à data de divulgação do edital, em conformidade com a exigência legal prevista no artigo 23, §1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, entende-se que a metodologia adotada atende aos requisitos legais e regulamentares aplicáveis, conferindo legitimidade, transparência e razoabilidade à formação do preço estimado da contratação pretendida.

Conclui-se que a estimativa do valor da contratação foi elaborada com observância aos parâmetros legais, técnicos e mercadológicos aplicáveis, demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e adequação às necessidades administrativas dos municípios consorciados participantes.

Foram efetuadas pesquisas de preço com base no artigo 23 da Lei 14.133/21. Levando-se este fato em consideração, foi apurado o valor global de **R\$ 15.268.349,07 (quinze milhões, duzentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e sete centavos)**, conforme relação abaixo e mapa de pesquisa de preço em anexo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	AGENDA	UND	14.118	R\$ 32,00	R\$ 451.776,00
2	APONTADOR	UND	30.706	R\$ 6,63	R\$ 203.580,78
3	APONTADOR COM DEPÓSITO, 2 FUROS	UND	25.766	R\$ 4,30	R\$ 110.793,80
4	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO (LOUSA)	UND	215	R\$ 7,37	R\$ 1.584,55

5	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM ESTOJO	UND	208	R\$ 8,67	R\$ 1.803,36
6	BATERIA A23 ALCALINA 12V PARA CONTROLE REMOTO	UND	26	R\$ 7,30	R\$ 189,80
7	BOBINA TÉRMICA PARA RELÓGIO DE PONTO 57 MM X 300 M	UND	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
8	BORRACHA	UND	48.542	R\$ 8,40	R\$ 407.752,80
9	BORRACHA N° 20	UND	53.742	R\$ 1,14	R\$ 61.265,88
10	CADERNO COM PAUTA	UND	17.420	R\$ 11,95	R\$ 208.169,00
11	CADERNO BROCHURÃO	UND	108.160	R\$ 16,08	R\$ 1.739.212,80
12	CADERNO CARTOGRAFIA	UND	27.196	R\$ 18,22	R\$ 495.511,12
13	CADERNO BROCHURÃO – Com Pauta	UND	18.902	R\$ 6,00	R\$ 113.412,00
14	CADERNO BROCHURÃO – Sem Pauta	UND	103.350	R\$ 16,08	R\$ 1.661.868,00
15	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA COM 200 PÁGINAS	UND	9.230	R\$ 29,40	R\$ 271.362,00
16	CAIXA PARA ARQUIVO MORTO	UND	130	R\$ 4,80	R\$ 624,00
17	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - AZUL	UND	21.190	R\$ 0,87	R\$ 18.435,30
18	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - PRETA	UND	14.950	R\$ 0,87	R\$ 13.006,50
19	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL - VERMELHA	UND	14.950	R\$ 0,96	R\$ 14.352,00
20	CANETA HIDROCOR	UND	13.156	R\$ 27,63	R\$ 363.500,28
21	CANETA HIDROCOR FORMATO JUMBO, TRIANGULAR	UND	6.110	R\$ 26,30	R\$ 160.693,00
22	CARTOLINA	UND	4.160	R\$ 1,38	R\$ 5.740,80
23	CLIPES 2/0 CAIXA COM 500G	UND	286	R\$ 19,96	R\$ 5.708,56
24	CLIPES 6/0 CAIXA COM 500G	UND	286	R\$ 19,96	R\$ 5.708,56

25	CLIPES 8/0 CAIXA COM 500G	UND	286	R\$ 19,96	R\$ 5.708,56
26	COLA	UND	14.905	R\$ 5,39	R\$ 80.337,95
27	COLA BRANCA – BASTÃO	UND	910	R\$ 27,10	R\$ 24.661,00
28	COLA COLORIDA	UND	1.690	R\$ 20,25	R\$ 34.222,50
29	COLA GLITTER	UND	780	R\$ 33,97	R\$ 26.496,60
30	COMPASSO COM LÁPIS	UND	1.612	R\$ 32,00	R\$ 51.584,00
31	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES	UND	13.130	R\$ 21,20	R\$ 278.356,00
32	ESTILETE RETRÁTIL ESTREITO	UND	1.430	R\$ 2,14	R\$ 3.060,20
33	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45 MM X 100 M	UND	39	R\$ 20,22	R\$ 788,58
34	FITA CREPE BRANCA USO GERAL 48 MM X 50	UND	39	R\$ 22,68	R\$ 884,52
35	PLACA DE EVA	UND	4.225	R\$ 2,70	R\$ 11.407,50
36	PLACA DE EVA	UND	4.225	R\$ 5,00	R\$ 21.125,00
37	EXTRATOR DE GRAMPOS METÁLICOS	UND	390	R\$ 3,23	R\$ 1.259,70
38	CORRETIVO LIQUIDO 18ML	UND	1.482	R\$ 5,52	R\$ 8.180,64
39	FITA CORRETIVA	UND	3.510	R\$ 18,00	R\$ 63.180,00
40	GIZ DE CERA 12 CORES	UND	6.708	R\$ 13,90	R\$ 93.241,20
41	GIZ DE CERA 15 CORES	UND	520	R\$ 17,00	R\$ 8.840,00
42	GIZ DE CERA 6 CORES	UND	6.175	R\$ 32,00	R\$ 197.600,00
43	LÁPIS 12 CORES	UND	17.810	R\$ 22,88	R\$ 407.492,80
44	LÁPIS 24 CORES	UND	8.190	R\$ 43,48	R\$ 356.101,20
45	LÁPIS DE COR TRIANGULAR	UND	8.528	R\$ 59,80	R\$ 509.974,40
46	LÁPIS PRETO PARA ESCREVER	UND	23.634	R\$ 2,74	R\$ 64.757,16

47	LÁPIS GRAFITE N° 02	UND	82.589	R\$ 1,67	R\$ 137.923,63
48	LIVRO DE PLÁSTICO INFANTIL	UND	1.170	R\$ 16,00	R\$ 18.720,00
49	LIVRO CAPA DURA	UND	6.136	R\$ 51,92	R\$ 318.581,12
50	CAPA DURA LAMINADA OU BROCHURA DE ALTA RESISTÊNCIA	UND	5.873	R\$ 51,92	R\$ 304.926,16
51	LIVRO INFANTIL	UND	2.652	R\$ 31,92	R\$ 84.651,84
52	LIVRO DE PANO INFANTIL	UND	728	R\$ 25,00	R\$ 18.200,00
53	MARCA-TEXTO COM TINTA FLUORESCENTE	UND	5.395	R\$ 2,95	R\$ 15.915,25
54	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - AZUL	UND	4.420	R\$ 23,40	R\$ 103.428,00
55	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - PRETA	UND	4.420	R\$ 23,40	R\$ 103.428,00
56	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO - VERMELHA	UND	2.860	R\$ 23,40	R\$ 66.924,00
57	MASSA DE MODELAR	UND	11.193	R\$ 9,19	R\$ 102.863,67
58	PAPEL EM FORMATO A4	UND	4.745	R\$ 56,96	R\$ 270.275,20
59	PAPEL CREPOM	UND	2.080	R\$ 2,30	R\$ 4.784,00
60	PAPEL DE SEDA	UND	1.040	R\$ 0,42	R\$ 436,80
61	KIT GEOMÉTRICO	UND	156	R\$ 27,00	R\$ 4.212,00
62	PASTA ESCOLAR FORMATO OFÍCIO	UND	7.800	R\$ 13,32	R\$ 103.896,00
63	MALETA ESCOLAR	UND	8.151	R\$ 50,00	R\$ 407.550,00
64	PILHA ALCALINA TIPO AA	UND	156	R\$ 4,56	R\$ 711,36
65	PILHA ALCALINA TIPO AAA	UND	156	R\$ 4,51	R\$ 703,56
66	PINCEL CHATO N° 02	UND	390	R\$ 1,77	R\$ 690,30
67	PINCEL CHATO N° 04	UND	390	R\$ 1,90	R\$ 741,00
68	PINCEL CHATO N° 06	UND	1.755	R\$ 2,01	R\$ 3.527,55

69	PINCEL CHATO Nº 08	UND	1.300	R\$ 2,00	R\$ 2.600,00
70	PINCEL CHATO Nº 10	UND	390	R\$ 2,41	R\$ 939,90
71	PINCEL CHATO Nº 12	UND	1.300	R\$ 3,40	R\$ 4.420,00
72	BLOCO DE NOTAS 76X76MM	UND	2.990	R\$ 2,66	R\$ 7.953,40
73	BLOCO DE NOTAS 38X50MM	UND	2.990	R\$ 4,50	R\$ 13.455,00
74	TINTA GUACHE	UND	2.080	R\$ 15,70	R\$ 32.656,00
75	TINTA GUACHE	UND	5.577	R\$ 10,14	R\$ 56.550,78
76	REFIL DE TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO	UND	13	R\$ 10,30	R\$ 133,90
77	RÉGUA DE 30 CM	UND	20.163	R\$ 5,03	R\$ 101.419,89
78	RÉGUA 30CM COM FORMAS GEOMÉTRICAS	UND	6.240	R\$ 8,60	R\$ 53.664,00
79	TESOURA ESCOLAR	UND	28.496	R\$ 5,94	R\$ 169.266,24
80	TESOURA DE USO GERAL	UND	221	R\$ 28,72	R\$ 6.347,12
81	JOGO EDUCATIVO TIPO FLASH CARDS	UND	700	R\$ 45,67	R\$ 31.969,00
82	COPO INFANTIL COM BICO DOSADOR 245ML	UND	260	R\$ 7,00	R\$ 1.820,00
83	COPO DE TREINAMENTO INFANTIL	UND	1.703	R\$ 54,00	R\$ 91.962,00
84	MAMADEIRA 240ML	UND	338	R\$ 25,00	R\$ 8.450,00
85	SQUEEZE ESCOLAR 300ML	UND	16.588	R\$ 9,00	R\$ 149.292,00
86	SQUEEZE ESCOLAR 500ML	UND	2.600	R\$ 8,99	R\$ 23.374,00
87	AVENTAL INFANTIL CONFECCIONADO	UND	8.944	R\$ 32,00	R\$ 286.208,00
88	ESTOJO	UND	30.823	R\$ 16,00	R\$ 493.168,00
89	MANTA DE BEBÊ	UND	403	R\$ 40,00	R\$ 16.120,00
90	MOCHILA DE ALUNO, TAMANHO G	UND	5.772	R\$ 90,00	R\$ 519.480,00

91	MOCHILA DE ALUNO, TAMANHO P	UND	22.919	R\$ 90,00	R\$ 2.062.710,00
92	TOALHA DE MÃO	UND	16.497	R\$ 30,00	R\$ 494.910,00

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução proposta consiste na futura e eventual contratação compartilhada, mediante Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de material escolar destinado ao atendimento das demandas das redes municipais de ensino dos municípios consorciados participantes.

A solução contempla o fornecimento parcelado de materiais escolares diversos, observadas as especificações técnicas mínimas estabelecidas no Termo de Referência, visando atender adequadamente os alunos da rede municipal de ensino, bem como assegurar condições adequadas para desenvolvimento das atividades pedagógicas ao longo do período letivo.

A contratação será executada conforme demanda dos municípios consorciados, permitindo flexibilidade administrativa e operacional na emissão das solicitações de fornecimento, observando-se os quantitativos estimados registrados na futura Ata de Registro de Preços.

A solução foi estruturada considerando:

- padronização dos materiais escolares;
- adequação às necessidades pedagógicas das redes municipais de ensino;
- qualidade mínima dos produtos;
- segurança e durabilidade dos materiais;
- viabilidade logística de fornecimento;
- economicidade da contratação compartilhada;
- eficiência administrativa e operacional;
- atendimento contínuo das demandas educacionais.

Os materiais escolares a serem fornecidos compreendem, dentre outros:

- cadernos;
- lápis;
- canetas;
- borrachas;

- apontadores;
- réguas;
- colas;
- tesouras;
- giz de cera;
- lápis de cor;
- massas de modelar;
- mochilas;
- estojos;
- itens pedagógicos complementares;
- demais materiais correlatos necessários às atividades escolares.

Os itens deverão atender às normas técnicas aplicáveis, padrões mínimos de qualidade, requisitos de segurança e especificações definidas pela Administração, podendo ser exigidas certificações, laudos ou comprovações de conformidade quando necessário.

A solução contempla ainda:

- entrega **NA FORMA DE KITS**, parcelada, conforme necessidade dos municípios consorciados;
- logística de distribuição adequada;
- acondicionamento apropriado dos materiais;
- substituição de itens defeituosos, danificados ou em desacordo com as especificações;
- garantia de qualidade dos produtos fornecidos;
- observância dos prazos de entrega estabelecidos contratualmente.

Quanto às exigências relacionadas à assistência técnica e manutenção, considerando a natureza do objeto, não se aplica manutenção técnica especializada continuada. Contudo, a futura contratada deverá garantir:

- substituição dos materiais com defeito de fabricação;
- reposição de itens avariados durante o transporte;
- correção de inconformidades identificadas pela fiscalização contratual;
- suporte operacional referente às entregas e logística de fornecimento;
- atendimento às solicitações administrativas relacionadas à execução contratual.

A solução escolhida apresenta-se como a mais adequada para atendimento das

necessidades administrativas dos municípios consorciados, considerando:

- o ganho de escala proporcionado pela contratação compartilhada;
- a padronização dos materiais escolares;
- a racionalização dos procedimentos administrativos;
- a ampliação da competitividade do certame;
- a otimização da aplicação dos recursos públicos;
- a melhoria do planejamento das aquisições públicas;
- a garantia de continuidade das atividades educacionais.

Além disso, a contratação compartilhada contribui para maior eficiência na gestão pública educacional, proporcionando melhores condições comerciais e operacionais aos municípios participantes, especialmente os de pequeno porte.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta se mostra técnica, operacional e economicamente viável, adequada ao interesse público e compatível com as necessidades educacionais identificadas no âmbito dos municípios consorciados participantes.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise técnica quanto à viabilidade do parcelamento do objeto da presente contratação, concluindo-se pela adoção do julgamento por **MENOR PREÇO POR LOTE**, considerando as particularidades operacionais, logísticas e pedagógicas da futura aquisição de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados participantes.

Embora os materiais escolares possuam natureza divisível em tese, verificou-se que o parcelamento excessivo do objeto por item individual comprometeria a eficiência da execução contratual, a padronização dos kits escolares e a logística integrada de fornecimento, mostrando-se técnica e economicamente mais vantajosa a contratação por lote único ou lotes organizados por composição de kits.

A opção pela licitação por **LOTE** justifica-se especialmente pelos seguintes fatores:

- necessidade de fornecimento integrado dos kits escolares completos;
- padronização dos materiais destinados aos alunos da rede municipal de ensino;
- garantia de uniformidade pedagógica entre os municípios consorciados;
- otimização da logística de separação, montagem, conferência e entrega dos kits;

- redução do risco de fornecimento parcial ou incompatível entre itens;
- diminuição de falhas operacionais decorrentes de múltiplos fornecedores;
- maior eficiência no controle, fiscalização e gestão contratual;
- redução de custos administrativos e logísticos;
- garantia de compatibilidade entre os itens que compõem os kits escolares.

A contratação parcelada por item poderia ocasionar:

- fragmentação da responsabilidade contratual;
- aumento da complexidade operacional;
- dificuldades na montagem e distribuição dos kits;
- risco de atraso no fornecimento de itens específicos;
- descontinuidade na entrega dos materiais aos alunos;
- aumento dos custos administrativos de gestão e fiscalização;
- comprometimento do calendário escolar e das atividades pedagógicas.

Além disso, a contratação por lote proporciona maior eficiência logística, uma vez que os kits escolares serão entregues de forma organizada e integrada aos municípios consorciados, permitindo:

- melhor acondicionamento dos materiais;
- redução de custos de transporte;
- racionalização das entregas;
- maior controle quantitativo e qualitativo;
- agilidade na distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

A modelagem adotada também considera a prática de mercado do segmento de fornecimento de kits escolares, no qual é comum a atuação de empresas especializadas na montagem, organização e entrega integrada dos materiais, possibilitando maior eficiência operacional e economicidade para a Administração Pública.

Ressalta-se que a adoção do critério de julgamento por lote não compromete a competitividade do certame, considerando a existência de amplo mercado fornecedor apto ao atendimento integral da solução pretendida, preservando-se os princípios da isonomia, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa.

A escolha pela contratação por lote encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, bem como nas orientações dos órgãos de controle externo, especialmente quando demonstrada a vantajosidade técnica e

operacional da solução integrada.

Dessa forma, conclui-se que o não parcelamento do objeto por itens individualizados e a adoção da licitação por LOTE mostram-se medidas técnica e economicamente justificadas, adequadas à natureza da contratação e compatíveis com o interesse público envolvido na distribuição dos kits escolares aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados participantes.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi planejada com o objetivo de alcançar resultados satisfatórios sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhoria da gestão das aquisições destinadas às redes municipais de ensino dos municípios consorciados participantes.

A futura contratação compartilhada para fornecimento de kits escolares busca assegurar maior eficiência na execução das políticas públicas educacionais, garantindo o adequado atendimento aos alunos da rede municipal de ensino, com padronização dos materiais e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

Os principais resultados pretendidos com a contratação são:

a) Economicidade da contratação

A contratação compartilhada mediante Sistema de Registro de Preços possibilita significativa economia de escala, decorrente da unificação das demandas dos municípios consorciados, proporcionando:

- ampliação da competitividade do certame;
- potencial redução dos preços unitários dos materiais escolares;
- fortalecimento do poder de negociação da Administração Pública;
- redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- racionalização dos gastos públicos;
- melhor relação custo-benefício na aquisição dos materiais.

A modelagem da contratação por lote, envolvendo kits escolares completos, também contribui para redução de custos logísticos, operacionais e administrativos, aumentando a eficiência da futura execução contratual.

b) Melhor aproveitamento dos recursos humanos

A centralização do procedimento licitatório no âmbito consorcial proporciona otimização dos recursos humanos disponíveis nos municípios participantes, considerando:

- redução da necessidade de realização de licitações individualizadas;
- diminuição da sobrecarga operacional das equipes administrativas municipais;
- racionalização das atividades de planejamento, condução e fiscalização contratual;
- otimização do trabalho dos setores de compras, licitações e educação;
- maior padronização dos procedimentos administrativos.

Além disso, a contratação compartilhada possibilita que os municípios concentrem esforços na gestão pedagógica e operacional da rede municipal de ensino, reduzindo demandas administrativas repetitivas.

c) Melhor aproveitamento dos recursos materiais e logísticos

A solução adotada permite:

- padronização dos kits escolares;
- melhoria do controle de estoque e distribuição;
- redução de desperdícios;
- racionalização da logística de entrega;
- maior eficiência no acondicionamento e transporte dos materiais;
- melhor organização da distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

A contratação integrada também reduz riscos de desabastecimento, aquisições emergenciais e fragmentação de fornecimentos.

d) Melhor aproveitamento dos recursos financeiros

A contratação compartilhada possibilita:

- planejamento mais eficiente das despesas públicas;
- previsibilidade orçamentária;
- redução de custos administrativos indiretos;

- otimização da aplicação dos recursos vinculados à educação;
- mitigação de riscos de sobre preço;
- maior controle financeiro da execução contratual.

A utilização do Sistema de Registro de Preços também proporciona flexibilidade de contratação conforme a efetiva necessidade dos municípios consorciados, evitando aquisições excessivas e contribuindo para maior eficiência na gestão financeira.

e) Resultados institucionais e educacionais pretendidos

A contratação busca ainda:

- garantir o atendimento adequado aos alunos da rede municipal de ensino;
- assegurar condições mínimas para desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- promover maior igualdade no acesso aos materiais escolares;
- fortalecer a padronização da política educacional dos municípios participantes;
- contribuir para melhoria do ambiente escolar e do desempenho educacional.

Dessa forma, conclui-se que a solução proposta apresenta potencial para geração de resultados positivos sob os aspectos econômico, administrativo, operacional e educacional, observando os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na legislação vigente.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram identificadas as providências administrativas necessárias à adequada formalização e futura execução da contratação compartilhada para fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados participantes.

As medidas prévias visam assegurar a regularidade do procedimento, a eficiência da gestão contratual, a adequada fiscalização da execução e o correto atendimento das necessidades administrativas e educacionais envolvidas na contratação.

Dentre as principais providências a serem adotadas pela Administração, destacam-se:

a) Consolidação das demandas dos municípios consorciados

Deverá ser realizada a consolidação final dos quantitativos e especificações dos kits escolares encaminhados pelos municípios consorciados participantes, observando:

- as manifestações formais de intenção de registro de preços;
- os quantitativos estimados;
- a padronização dos itens;
- a compatibilidade das especificações técnicas;
- a adequação às necessidades pedagógicas da rede municipal de ensino.

b) Elaboração dos documentos técnicos da contratação

A Administração deverá promover a conclusão e validação dos documentos preparatórios da contratação, especialmente:

- Estudo Técnico Preliminar – ETP;
- Termo de Referência;
- mapa de preços;
- minuta do edital;
- minuta da Ata de Registro de Preços;
- minuta contratual, quando cabível;
- demais documentos exigidos pela legislação vigente.

c) Realização da pesquisa de preços

Deverá ser finalizada a pesquisa mercadológica para definição do valor estimado da contratação, observando os parâmetros estabelecidos pela legislação aplicável e pelas orientações dos órgãos de controle.

d) Verificação da disponibilidade orçamentária

Os municípios consorciados participantes deverão adotar as providências internas necessárias para verificação da compatibilidade orçamentária das futuras contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, observando os instrumentos de planejamento e execução orçamentária vigentes.

e) Designação de gestores e fiscais da contratação

Previamente à formalização da Ata de Registro de Preços e das futuras contratações dela decorrentes, deverão ser formalmente designados os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, nos termos da legislação vigente.

A designação deverá observar:

- compatibilidade entre as atribuições do servidor e o objeto contratado;
- segregação de funções;
- capacidade técnica e administrativa;
- formalização mediante ato administrativo competente.

f) Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual

A Administração deverá promover orientação e capacitação dos servidores designados para atuação na gestão e fiscalização contratual, especialmente quanto:

- às disposições da Lei nº 14.133/2021;
- aos procedimentos de fiscalização administrativa e operacional;
- ao controle de recebimento dos materiais;
- à verificação da conformidade dos kits escolares;
- ao acompanhamento da execução contratual;
- à aplicação de sanções administrativas, quando cabíveis;
- à formalização de ocorrências e registros de fiscalização.

A capacitação poderá ocorrer mediante:

- treinamentos internos;
- orientações técnicas;
- manuais administrativos;
- cursos promovidos por órgãos de controle, associações ou instituições especializadas;
- reuniões técnicas de alinhamento operacional.

g) Planejamento logístico para recebimento e distribuição dos kits escolares

Os municípios consorciados deverão adotar providências relacionadas:

- ao armazenamento dos materiais;
- à logística de recebimento;
- à conferência quantitativa e qualitativa dos kits escolares;
- à organização da distribuição aos alunos da rede municipal de ensino;
- à definição de cronograma de entrega.

h) Estruturação dos mecanismos de controle e acompanhamento

A Administração deverá estabelecer mecanismos internos de controle para acompanhamento da execução contratual, incluindo:

- registros de recebimento;
- controle de quantitativos;
- monitoramento dos prazos de entrega;
- acompanhamento da qualidade dos materiais;
- comunicação entre os municípios consorciados e o órgão gerenciador da ata.

Dessa forma, conclui-se que as providências administrativas previamente identificadas mostram-se suficientes e adequadas para garantir regularidade, eficiência e segurança na futura contratação, observando os princípios do planejamento, eficiência, economicidade e interesse público previstos na legislação vigente.

11. MODALIDADE ESCOLHIDA – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP) no objeto proposto se faz necessária.

Ao estabelecer uma Ata de Registro de Preços com validade de 12 meses, prorrogável mediante comprovação da vantagem para o Consórcio, o SRP permite que cada ente realize a aquisição de acordo com sua necessidade e planejamento orçamentário.

No processo de aquisição pelo SRP, não é exigida uma reserva orçamentária prévia. A quantidade dos itens a ser adquirida é estimada com base no consumo mensal ou anual previsto, permitindo uma alocação dos recursos orçamentários apenas no momento da prestação efetiva, durante o processo de adesão que culminará na assinatura do contrato pelas partes envolvidas.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, foram analisadas as contratações correlatas e/ou interdependentes relacionadas à futura e eventual contratação compartilhada para fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados participantes.

A presente contratação possui relação direta com outras ações administrativas e contratações públicas vinculadas à execução das políticas educacionais municipais, especialmente aquelas destinadas à garantia da continuidade das atividades escolares e ao adequado funcionamento da rede pública municipal de ensino.

Dentre as principais contratações correlatas e/ou interdependentes, destacam-se:

- contratação de transporte escolar;
- aquisição de uniformes escolares;
- fornecimento de alimentação escolar;
- aquisição de mobiliário escolar;
- contratação de serviços gráficos e materiais pedagógicos;
- aquisição de equipamentos de tecnologia educacional;
- contratação de serviços de logística e distribuição;
- fornecimento de materiais de expediente destinados às unidades escolares;
- contratação de sistemas de gestão educacional;
- aquisição de materiais de limpeza e higiene das unidades escolares.

A interdependência entre as referidas contratações decorre da necessidade de integração das políticas públicas educacionais, visando assegurar adequado atendimento aos alunos

da rede municipal de ensino e garantir eficiência na execução das atividades pedagógicas e administrativas.

A presente contratação também guarda relação com:

- o calendário escolar municipal;
- o planejamento pedagógico das Secretarias Municipais de Educação;
- os programas de assistência e permanência escolar;
- o planejamento orçamentário anual dos municípios consorciados;
- a logística de distribuição de materiais às unidades escolares.

Destaca-se que eventual ausência ou atraso na execução de contratações correlatas poderá impactar diretamente a eficiência da distribuição dos kits escolares e o adequado atendimento das demandas educacionais, razão pela qual se mostra necessária a compatibilização do planejamento administrativo entre os diversos processos de contratação vinculados à área educacional.

Além disso, a contratação compartilhada no âmbito do consorcio possibilita integração administrativa entre os municípios participantes, promovendo:

- maior racionalização das aquisições públicas;
- padronização de procedimentos;
- economia de escala;
- otimização logística;
- melhoria do planejamento das contratações educacionais;
- redução de custos administrativos e operacionais.

As contratações correlatas e interdependentes foram consideradas na definição dos quantitativos, cronogramas e metodologia de execução da futura contratação, buscando assegurar compatibilidade operacional e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que a presente contratação está inserida em contexto administrativo integrado, possuindo relação de complementaridade e interdependência com outras contratações vinculadas à política pública educacional dos municípios

consorciados participantes, observando-se os princípios do planejamento, eficiência e interesse público previstos na legislação vigente.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Todos os objetos a serem adquiridos deverão estar inseridos num conceito sistêmico de sustentabilidade, ou seja, a prioridade é a utilização de soluções e técnicas sustentáveis, ecologicamente corretas, sempre que esse uso for justificado pela pertinência dos itens ao contexto do projeto e da região que eles serão inseridos. O método de trabalho para o fornecimento dos objetos demandados, deve ser condizente com as práticas de sustentabilidade vigentes no momento.

14. CONCLUSÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a futura e eventual contratação compartilhada para fornecimento de kits escolares destinados aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados participantes mostra-se adequada, necessária, viável e plenamente compatível com o interesse público envolvido.

Após a realização dos levantamentos técnicos, análise de mercado, definição dos quantitativos estimados, estudo das soluções disponíveis e avaliação da viabilidade operacional da contratação, verificou-se que a solução escolhida atende satisfatoriamente às necessidades administrativas e educacionais identificadas pelos municípios consorciados.

A contratação pretendida demonstra adequação técnica e operacional em razão:

- da necessidade de garantir o fornecimento regular de materiais escolares aos alunos da rede municipal de ensino;
- da importância da padronização dos kits escolares;
- da continuidade das atividades pedagógicas;
- da racionalização das aquisições públicas;

- da melhoria do planejamento administrativo e educacional;
- da eficiência logística e operacional da contratação compartilhada.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se vantajosa para a Administração Pública, especialmente em razão:

- da economia de escala obtida mediante unificação das demandas dos municípios consorciados;
- da ampliação da competitividade do certame;
- da potencial redução dos preços unitários;
- da redução dos custos administrativos relacionados à realização de múltiplos procedimentos licitatórios;
- da otimização da aplicação dos recursos públicos.

A modelagem da contratação por lote, considerando o fornecimento integrado dos kits escolares, também se mostrou tecnicamente adequada, permitindo:

- maior eficiência logística;
- melhor controle da execução contratual;
- redução de falhas operacionais;
- garantia de uniformidade dos materiais;
- melhoria da distribuição aos alunos da rede municipal de ensino.

As estimativas quantitativas e financeiras foram elaboradas com base em critérios técnicos objetivos, utilizando:

- histórico de consumo;
- projeções de demanda;
- pesquisas de mercado e parâmetros mercadológicos compatíveis com o objeto pretendido.

Verificou-se ainda que a contratação encontra compatibilidade com:

- o planejamento administrativo dos municípios participantes;
- as políticas públicas educacionais;

- os instrumentos orçamentários vigentes;
- as diretrizes de eficiência e economicidade da Administração Pública;
- as orientações aplicáveis dos órgãos de controle externo.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente adequada ao atendimento da necessidade administrativa identificada, revelando-se técnica, econômica e operacionalmente viável, além de compatível com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público previstos na legislação vigente.

Barbacena/MG, 30 de Junho de 2026

Atenciosamente

IRIS BRAGA SOARES

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 011/2026

Assinado e arquivado

EVELLYN CUSTÓDIO DE PAULA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 011/2026

Assinado e arquivado

ANEXO I MAPA DE RISCO

Objeto: Futura e eventual contratação compartilhada para fornecimento de kits de material escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino dos municípios consorciados participantes.

Natureza da licitação: Compartilhada

Instrumento Legal: Lei nº 14.133/2021

OBJETIVO DO MAPA DE RISCOS

Identificar e analisar os principais riscos envolvidos na execução da licitação, de forma a orientar ações preventivas e corretivas, assegurando a eficiência, legalidade, economicidade e segurança jurídica do processo.

1. Identificação e Análise dos Riscos

ID	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Plano de Contingência	Responsável
01	Atraso na execução dos serviços	Média	Alto	Alto	Fiscalização contínua e cronograma detalhado	Aplicação de notificações e penalidades contratuais	Fiscal do Contrato
02	Inexecução parcial do objeto	Baixa	Alto	Médio	Definição clara das obrigações no Termo de Referência	Convocação do cadastro reserva ou nova contratação	Gestor do Contrato
03	Aumento excessivo dos custos operacionais	Média	Médio	Médio	Pesquisa de preços atualizada e previsão contratual de reajuste	Reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabível	Setor de Compras
04	Descumprimento de prazos contratuais	Média	Alto	Alto	Acompanhamento periódico da execução	Aplicação de sanções administrativas	Fiscal do Contrato
05	Problemas de regularidade fiscal da contratada	Baixa	Alto	Médio	Consulta periódica da documentação fiscal	Suspensão de pagamentos até regularização	Setor de Contratos

2. Estratégia de Tratamento dos Riscos

A Administração adotará as seguintes estratégias:

- **Prevenção:** planejamento adequado, especificação técnica e capacitação;
- **Mitigação:** fiscalização ativa e controle contratual;
- **Correção:** aplicação de sanções e ajustes contratuais;
- **Monitoramento contínuo:** acompanhamento durante toda a execução.

3. Responsáveis pelo Gerenciamento dos Riscos

- **Gestor do Contrato:** acompanhamento geral;
- **Fiscal Técnico:** verificação dos materiais;

- **Setor de Compras/Licitação: condução do processo;**
- **Municípios Consorciados: apoio na execução e controle.**

4. Conclusão

O presente Mapa de Riscos demonstra que, embora existam riscos relevantes associados à contratação, estes são plenamente gerenciáveis, desde que adotadas as medidas preventivas e corretivas indicadas.

A gestão adequada dos riscos contribuirá para o sucesso da contratação, garantindo eficiência, economicidade e qualidade no fornecimento dos KITS ESCOLARES.

IRIS BRAGA SOARES

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 011/2026

Assinado e arquivado

EVELLYN CUSTÓDIO DE PAULA

Membro da Equipe de Planejamento

Portaria Nº 011/2026

Assinado e arquivado